



## CONVOCAÇÃO PARA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Prezados Membros do Conselho Deliberativo,

Por orientação do Sr. Paulo Roberto S. Tinel, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, estamos encaminhando, convocação para a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, conforme segue:

**Considerando** a necessidade de realização da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

**Considerando** a pandemia do COVID-19, que continua se alastrando por todo o mundo e pela qual o Brasil está passando pela fase mais crítica até o momento.

**Considerando** que a cidade de Piracicaba e o Estado de São Paulo se encontram na Fase Vermelha do Plano do São Paulo, em face de números recordes de contágio e de mortes.

**Considerando** o Decreto SP 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

**Considerando** tratar-se de um momento em que as reuniões presenciais devem ser evitadas, com o intuito de proteger as pessoas do contágio do vírus, e principalmente a vida.

**Considerando** a Lei Federal nº 14.010/2020 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).

**Considerando** que os artigos 4º e 5º da Lei 14.010/2020, estabelecem:

Art. 4º As pessoas jurídicas de direito privado referidas nos incisos I a III do art. 44 do Código Civil deverão observar as restrições à realização de reuniões e assembleias presenciais até 30 de outubro de 2020, durante a vigência desta Lei, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais.



Art. 5º A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

**Considerando** que as disposições dos artigos especificados foram utilizadas para realização das reuniões dos Conselhos Fiscal e Deliberativo durante o período de pandemia, até 30 de outubro de 2020, o que possibilitou o registro das atas das respectivas reuniões junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Títulos.

**Considerando** que o período especificado no artigo 5º da Lei Federal nº 14.010/2020 já se expirou, mas ainda existe a necessidade de realização de reuniões virtuais como modo de conter o contágio do COVID-19.

**Considerando** que o Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ trata as reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo de forma genérica, não especificando que elas poderão ser presenciais ou virtuais.

**Considerando** que o Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ não veda a realização de reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo de forma virtual.

**Considerando** que a reunião virtual poderá atender o mesmo rito da reunião presencial.

**Considerando** a existência do Projeto de Lei 5546/20, que acrescenta os parágrafos 2º e 3º ao artigo 48 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar a realização de assembleias, reuniões e votações por meios eletrônicos em associações, fundações e organizações religiosas, e dá outras providências.

**Considerando** que a motivação pela qual os artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 14.010/2020 foram criados, ainda existe, uma vez que a pandemia do COVID-19 continua presente em nossa sociedade, havendo fundamento para que as reuniões sejam realizadas de forma virtual e com o respectivo registro de suas atas no Cartório competente.

**Considerando** todas as justificativas apresentadas acima, que caracterizam a necessidade de realização de audiência virtual pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ, bem como fundamentam sua utilização através de analogia.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, Sr. Paulo Roberto Szeligowski Tinel, CONVOCA a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, que será realizada de forma virtual, conforme segue:

**Dia:** 31/03/2021 (quarta-feira)

**Horário:** 09h00

**PAUTA:**

- 1- Informes gerais;
- 2- Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2020;
- 3- Aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis do exercício 2020;
- 4- Outros assuntos;
- 5- Encerramento.

O link de acesso à reunião e os documentos a serem apreciados serão encaminhados, posteriormente, por e-mail aos Conselheiros.

A presente convocação será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respeitando-se assim os princípios da transparência e da publicidade.

Certo da imprescindível participação de Vossa Senhoria à reunião, apresento protestos de elevada estima e apreço.

**PAULO ROBERTO S. TINEL**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Aos Membros do  
**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**

